



# Prefeitura Municipal de Castro

## ANEXO

### POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

#### 1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Castro/PR, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 348, no bairro Vila Rio Branco, possui a seguinte estrutura organizacional: a pasta é liderada pela Secretária Municipal de Educação, à qual estão diretamente vinculadas as seguintes superintendências: Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, Administrativa, Financeira, de Estrutura e Funcionamento, além da Diretoria Especial e da Diretoria de Avaliação e Desempenho, e os eixos pedagógicos – apoio à inclusão, acompanhamento e intervenção, assessoria educacional, avaliação e formação. Cada superintendência possui departamentos vinculados à mesma, no intuito de melhor distribuição das especificidades de cada uma, visando o desenvolvimento das atividades, com padrão de qualidade para toda a rede municipal, que oferta as seguintes etapas e modalidades de ensino: Educação Infantil – Creche e Pré Escolar, em tempo parcial e integral; Ensino Fundamental: Anos Iniciais, em tempo parcial e integral, Classe Especial D.I, Educação de Jovens e Adultos – EJA Fase I, AEE complementar e suplementar para alunos da Educação especial.

A proposta de iniciar a implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral nas escolas municipais teve início em 2010, com a primeira oferta apenas em uma unidade de ensino fundamental – anos iniciais – ampliando posteriormente para mais 3 escolas. Já na Educação Infantil, desde a criação dos Centros Municipais de Educação Infantil, no ano de 2023, estes já funcionavam com a oferta do tempo integral. Apenas nas escolas que ofertam também a educação infantil é que estas são em tempo parcial, e em um CMEI há o atendimento em tempo parcial para os alunos de pré-escola que utilizam o transporte escolar. A expansão de matrículas e/ou escola em tempo integral de turno único



# Prefeitura Municipal de Castro

ou em Jornada ampliada se dará em conformidade com demanda física/estrutural, humana e financeira disponíveis.

Com a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral (ETI), as Portarias nº 1.495/2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e a nº 2.036/2023 que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, e a Instrução normativa conjunta N.º 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED, que orienta quanto aos procedimentos para a implantação e/ou regulamentação da oferta da educação em tempo integral em turno único e atividades de ampliação de jornada escolar nos anos iniciais do ensino fundamental nas unidades de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná, houve a necessidade de regulamentar e adequar a Política de Educação Integral em Tempo Integral da rede municipal de ensino.

A oferta da educação integral na rede constitui-se como política promotora da formação e do desenvolvimento humano do estudante nas dimensões física, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica, exercendo protagonismo em suas diferentes experiências, tanto no espaço escolar quanto em outros de sua vivência, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes desde a educação infantil, até o 5º (quinto) ano do ensino fundamental.

Ampliar o tempo de permanência na escola, com uma proposta pedagógica bem elaborada, atendendo a demandas do Século XXI e articulada com as necessidades da comunidade atendida pela mesma, pode garantir um avanço significativo para a diminuição das desigualdades educacionais e, conseqüentemente, para a democratização das oportunidades de aprendizagem, de forma a garantir o direito à aprendizagem e o pleno desenvolvimento de cada estudante.

Para atender as novas demandas trazidas para a educação, a Política Educação Integral em Tempo Integral tem caráter inclusivo reconhecendo a singularidade



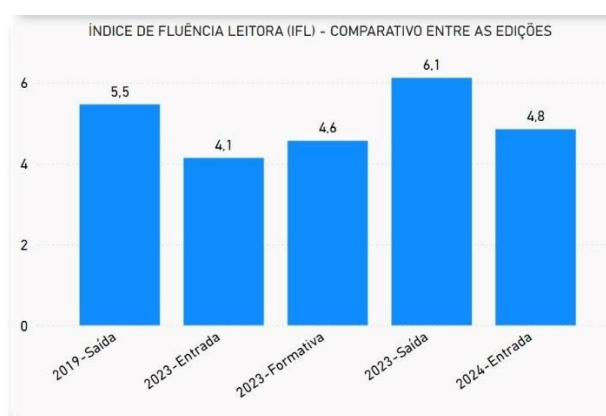
# Prefeitura Municipal de Castro

dos sujeitos, suas múltiplas identidades e se sustentar na construção da pertinência do projeto educativo para todos e cada um. Outra demanda importante é a sustentabilidade, exigindo o comprometimento com processos educativos contextualizados e com a interação permanente entre o que se aprende e o que se pratica. Outro tema que deve permear todas as ações é a equidade, pois falar em qualidade da educação exige o reconhecimento quanto ao direito de todos e todas de aprender e acessar oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas, a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, condições fundamentais para o enfrentamento das desigualdades educacionais.

## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Quando se trata da implementação de uma política pública de educação, torna-se necessário olhar para alguns dados e índices educacionais. O município de Castro/PR, de acordo com o censo demográfico, IBGE 2010, apresenta como Índice de Desenvolvimento Humano – IDH de 0,703, considerado um índice alto. No que se refere ao nível socioeconômico dos estudantes, segundo dados do INEP, conforme SAEB 2021, temos como Indicador de Nível Socioeconômico (INSE) a média ponderada de 5,22, com maior concentração de estudantes nos níveis 4 (21,46%) e 5 (26,18%).

Com relação à aprendizagem a rede vem apresentando os seguintes resultados:



Olhando para o gráfico é possível observar evolução entre a avaliação de



# Prefeitura Municipal de Castro

entrada com a de saída em 2023, bem como perceber que os estudantes que estão iniciando no 2º ano em 2024 já apresentam um nível um pouco melhor, mas temos grandes desafios no que se refere à fluência leitora.

## 2.1. Prova Paraná

Outro índice importante é o nível de proficiência trazido pela **PROVA PARANÁ MAIS**, que avaliou, ao final de 2023, alunos do 2º e do 5º ano, onde obtivemos os seguintes resultados para o 2º ano:

Proficiência média	L. Port. - Leitura	633
	Leitura e escrita	630
	Matemática	539

Segundo dados divulgados recentemente pelo MEC, quanto à alfabetização, pautados nos dados da Prova Paraná Mais, nossa rede apresentou como resultado 74,3% de estudantes que chegaram ao final do 2º ano alfabetizado. Ainda falta um caminho a ser percorrido para atingirmos a meta de alfabetização, conforme a BNCC.

## 2.2. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

Evolução do IDEB



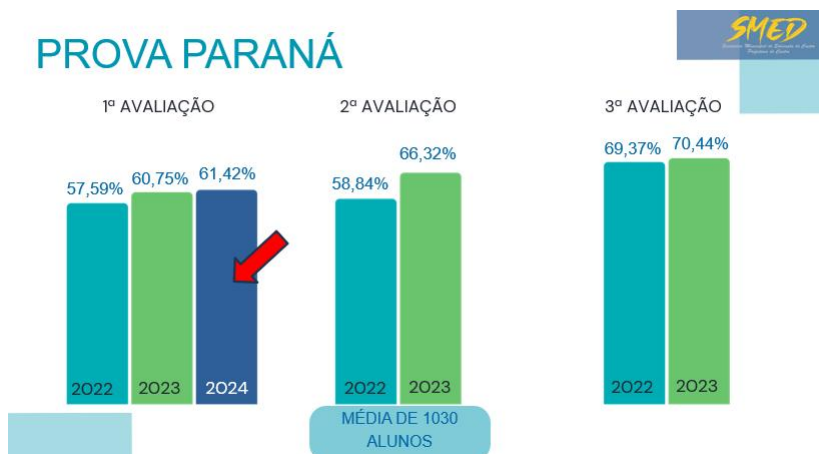
Fonte: IDEB 2021, INEP.

A rede vinha apresentando uma crescente nos resultados de aprendizagem, ultrapassando as metas projetadas. Em 2021 houve uma pequena queda que a possível causa foi consequência da pandemia causada pela COVID, que exigiu o isolamento e depois distanciamento social. Tomando por base 2019, com os resultados preliminares do SAEB 2023, o Município, com certeza, apresentará crescimento.

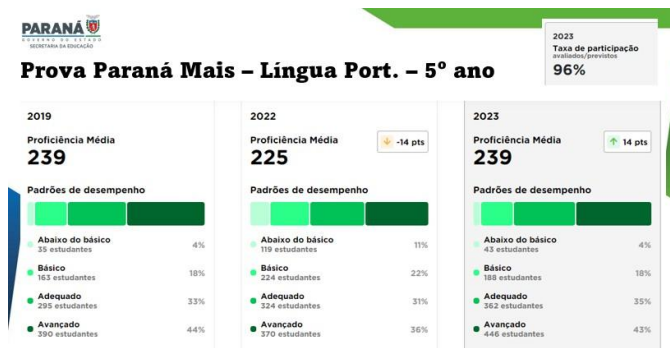
## 2.3. Prova Paraná e Prova Paraná Mais 5º ano



# Prefeitura Municipal de Castro



A Prova Paraná, aplicada nas turmas de 5º ano, nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, tem sido um instrumento de diagnóstico potente para que ocorram as intervenções necessárias no decorrer do ano letivo. O gráfico apresenta a

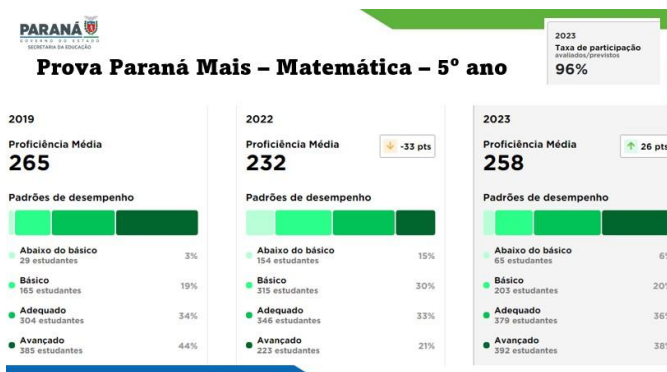


porcentagem de acertos nos diferentes ciclos da avaliação.

O nível de proficiência trazido pela Prova Paraná Mais, ao final de 2023, o 5º ano da rede apresentou os seguintes resultados:



# Prefeitura Municipal de Castro



Embora os resultados estejam melhorando, quando pensamos em todos aprendendo o que lhe é de direito para o ano em que se encontra matriculado, temos grandes desafios a serem superados para garantia da equidade.

Diante disto, a Política de Educação Integral em Tempo Integral na rede municipal terá como objetivos:

- I. garantir um currículo escolar articulado pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e sua parte diversificada, considerando-se as diretrizes do currículo da Rede de Ensino Municipal, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;
- II. assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes, por intermédio da ampliação do tempo e das oportunidades educativas;
- III. contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa;
- IV. proporcionar aos alunos o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte, à cultura, como potencializadores da construção de saberes e conhecimentos;
- V. contribuir para a redução da evasão e da reprovação, mediante ações pedagógicas que possibilitem aos estudantes o reconhecimento e desenvolvimento de suas potencialidades, respeitando as diferentes necessidades de aprendizagem, bem como a superação das dificuldades individuais e coletivas;
- VI. promover a cultura da paz e não violência no cotidiano escolar, bem como minimizar os impactos da vulnerabilidade social;
- VII. promover a articulação entre a Unidade de ensino de ensino, as famílias e a



# Prefeitura Municipal de Castro

comunidade, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo.

## **3. FUNDAMENTOS TEÓRICOS E LEGAIS**

Para embasar a oferta do tempo integral na rede municipal é necessário explicitar os pressupostos e concepções que pautarão esta proposta.

### **3.1. Concepção de Educação Integral**

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece que a educação básica no Brasil deve promover o desenvolvimento humano global dos estudantes, para que sejam capazes de construir uma sociedade mais justa, democrática, inclusiva, sustentável e solidária. Uma proposta orientada por uma concepção de educação integral, cujo pressuposto é o apoio ao desenvolvimento do ser humano em suas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural.

A educação integral pode ser vista sob dois aspectos: como concepção e como processo pedagógico. Como concepção, visa à formação humana em suas múltiplas dimensões. Em outras palavras, não é possível educar sem reconhecer que os sujeitos se constituem a partir de sua integralidade afetiva, cognitiva, física, social, histórica, ética, estética, que, pela complexidade das relações que se estabelecem entre todos os elementos que coabitam a Terra, dialoga amplamente com as dimensões ambientais e planetárias, em um novo desenho das relações humanas e sociais. Vista dessa forma, a Educação requer que estejam integrados e sejam ampliados, de forma qualitativa, espaços, tempos e oportunidades educacionais.

Como processo pedagógico, a educação integral prevê práticas não dicotomizadas, que reconhecem a importância dos saberes formais e não formais, a construção de relações democráticas entre pessoas e grupos, imprescindíveis à formação humana, valorizam os saberes prévios, as múltiplas diferenças e semelhanças e fazem de todos nós sujeitos históricos e sociais.

Se bem conduzida, a implementação da educação integral, conforme determina a BNCC, pode ser um passo significativo para uma formação plena e equânime de todos os



# Prefeitura Municipal de Castro

estudantes brasileiros nos diferentes territórios.

## 3.2. Princípios da Política de Educação Integral em Tempo Integral

A Portaria nº 2036/2023 do Ministério da Educação define princípios do Programa Escola em Tempo Integral, que nortearão o trabalho na rede municipal. São eles:

I. reconhecimento da educação como um direito humano público e subjetivo e da educação escolar como parte inegociável da materialização deste direito;

II. qualidade socialmente referenciada da escola;

III. reconhecimento das múltiplas formas de realização da Educação Integral, a partir das singularidades, potencialidades, limites e circunstâncias dos sujeitos, comunidade escolar e território

IV. reconhecimento e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN para as distintas etapas, modalidades e para todos os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;

V. visão integrada dos sujeitos que realizam a ação educativa - incluindo estudantes, professores, gestores, profissionais da educação e famílias - reconhecendo-os como indivíduos historicamente situados e multidimensionais, que se humanizam continuamente, mobilizando de forma articulada os aspectos cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político de seu desenvolvimento;

VI. indissociabilidade das práticas de cuidar e educar ao longo de toda a educação básica;

VII. reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, sociocultural, socioespacial, linguística, sexual e de gênero, da comunidade surda e de condição de pessoa com deficiência como elemento estruturante de um ambiente escolar inclusivo, equitativo e democrático;

VIII. integração e articulação da educação escolar com as demais políticas sociais, na perspectiva da proteção e promoção do conjunto de direitos humanos e do combate às



# Prefeitura Municipal de Castro

múltiplas manifestações da exclusão social;

IX. integração e articulação da educação escolar com políticas sociais implicadas com a educação integral promovida em ambientes externos à escola como espaços comunitários, institucionais e Territórios Etnoeducacionais;

X. integração dos temas contemporâneos transversais estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular com enfoque na promoção da Educação em Direitos Humanos, da Educação Socioambiental e da Educação para as Relações Étnico-raciais, nos termos das respectivas Diretrizes Nacionais;

XI. intencionalidade da promoção da equidade educacional; e

XII. reconhecimento da Educação Integral como concepção que organiza, integra e articula as diferentes etapas da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio - com as modalidades Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, Educação Escolar Indígena e Quilombola, Educação de Jovens e Adultos) independente da ocorrência em tempo parcial ou integral.

### **3.3. De acordo com a Portaria 2036/2023 são diretrizes da Política de Educação Integral em Tempo Integral em seu Art. 4º:**

I. a expansão das matrículas e escolas em tempo integral orientada pela concepção da Educação Integral;

II. o currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica;

III. a superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;

IV. a constituição de referencial para a educação em tempo integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de



# Prefeitura Municipal de Castro

paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;

V. a melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;

VI. a utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental, cultural e linguística do país;

VII. o fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;

VIII. a participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio em uma perspectiva de progressiva autonomia;

IX. o fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola, que envolva estudantes e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, inclusive com o fomento à instauração e qualificação permanente de instâncias como os conselhos de escola, os grêmios escolares, associações e assembleias estudantis, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio;

X. a construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;

XI. a articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos;



# Prefeitura Municipal de Castro

XII. a melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;

XIII. o atendimento à demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos das modalidades de Educação Profissional e Tecnológica no Ensino Médio, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Bilíngue de Surdos e Educação Especial;

XIV. o estabelecimento de metas e de estratégias de política educacional, gestão escolar e práticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos, o público-alvo da Educação Especial e os jovens que cumprem medidas socioeducativas;

XV. a oferta de matrículas em tempo integral na modalidade de Educação Profissional e Tecnológica, na forma integrada ou concomitante intercomplementar, integrando-se, ao Ensino Médio e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia;

XVI. a oferta de matrículas em tempo integral nas modalidades de Educação Especial, Educação Bilíngue de Surdos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares e outras normativas; XVII - a valorização e inclusão das diretrizes curriculares nacionais para a educação em direitos humanos, para a educação ambiental, para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância, sempre preconizando a gestão democrática, a participação social e a adoção de ações intersetoriais que atendam às necessidades das realidades diversas das escolas e sistemas de ensino;

XVII. participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam considerados na concepção, na implementação e na avaliação; e

XVIII. a priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com



# Prefeitura Municipal de Castro

deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros.

§ 1º Em conformidade com as Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, a Política Nacional de Educação Integral deverá assegurar a promoção e o fomento à implementação da educação para as relações étnico-raciais, de forma transversal e interdisciplinar.

§ 2º A ampliação da jornada nas escolas e sistemas de ensino não deve ocorrer em detrimento do atendimento às escolas em turno parcial que atendem aos públicos das modalidades de que trata o inciso XVI do caput.

§ 3º Para fins de recenseamento, identificação e alocação equitativa da matrícula de tempo integral, a secretaria de educação poderá utilizar ferramentas já existentes como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb, Indicador de Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica - Inse/Inep, o Cadastro Único, os beneficiários do Programa Bolsa Família e, ainda, outros programas de transferência de rendas locais aos grupos sociais em situação de vulnerabilidade social.

## **4. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS**

### **4.1. Tempo Integral em turno único**

As unidades de ensino no regime de tempo integral obedecerão a carga horária de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) semanas, em 200(duzentos) dias letivos, distribuídas entre a Base Nacional Comum Curricular, a parte diversificada e as atividades complementares no Ensino Fundamental e na educação infantil entre os campos de experiências balizados pelos eixos das Interações e Brincadeiras.

A organização deste tempo, tanto em relação aos horários de entrada e saída quanto à rotina escolar, deve estar especificada no Projeto Político Pedagógico de cada unidade de ensino, em respeito às especificidades quanto à localidade, o número de matrículas, o porte da unidade de ensino, a necessidade do transporte escolar, entre outros.

Os alunos matriculados na unidade de ensino de tempo integral em turno único, deverão cumprir a carga horária oferecida pela escola.

### **4.2. Jornada ampliada – turno e contraturno**

Para esta oferta a carga horária será de 20 (vinte) horas semanais contemplando o currículo composto pelos componentes da Base Nacional Comum Curricular e 15 (quinze) horas semanais constituídas de base diversificada do currículo,



# Prefeitura Municipal de Castro

buscando atender as mais diversas áreas, com ênfase no acompanhamento pedagógico de Língua Portuguesa e Matemática, para alunos do 1º ao 5º ano. Os dias e horários serão conforme organização da escola e os alunos serão matriculados nas turmas segundo seu nível de desenvolvimento de aprendizagem e/ou ano que frequenta no ensino regular.

Para as atividades de ampliação da jornada escolar, será atribuída ao aluno duas matrículas no SERE, uma para o turno regular – turno de escolarização e outra para a ampliação da jornada escolar com atividades escolares complementares – contraturno.

As matrículas para esta oferta seguirão o critério de atendimento aos casos de dificuldades de aprendizagem, sendo que para este critério, a equipe pedagógica faz a identificação dos casos de dificuldades na aprendizagem, por meio das avaliações e sondagens e juntamente com a técnica de acompanhamento pedagógico da Secretaria de Educação realizam a análise dos dados para posterior encaminhamentos. No caso de alunos matriculados no primeiro ano, deve ser feita seleção minuciosa de casos extremos. Como segundo critério de matrícula ficam os casos de vulnerabilidade socioeconômica. O responsável legal pelo aluno deverá assinar um Termo de responsabilidade pela frequência e participação do estudante nas atividades, durante o ano vigente.

As escolas que ofertarão a jornada ampliada serão determinadas pela Secretaria de Educação, conforme os níveis de aprendizagem apresentados pelas avaliações externas, iniciando por uma escola piloto, em conformidade com demanda física/estrutural, humana e financeira disponíveis.

## **4.3. Organização pedagógica e curricular**

A Política de Educação Integral em Tempo Integral contempla a singularidade e a centralidade do estudante na construção do seu percurso formativo, por meio da gestão democrática e participativa, que fortalece o protagonismo estudantil e a relação com a comunidade, com a valorização do profissional da educação e do trabalho coletivo. É imprescindível que todas as dimensões do projeto pedagógico (currículo, práticas educativas, recursos, agentes educativos, espaços e tempos) sejam construídas, permanentemente avaliadas e reorientadas a partir do contexto, dos interesses, das necessidades de aprendizagem e de desenvolvimento e das perspectivas de futuro dos



# Prefeitura Municipal de Castro

estudantes.

A matriz curricular da escola Integral em Turno Único está organizada em componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e Atividades Pedagógicas Complementares, entendidas no âmbito da Política Municipal de educação Integral, as atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas e as de apoio pedagógico como alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática, entre outras, desenvolvidas de forma presencial, dentro ou fora da unidade escolar, destinadas à melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do estudante.

O Projeto Político Pedagógico da escola que oferta a Política de Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único ou a Ampliação da Jornada Escolar deve contemplar as normas e princípios desta organização, conforme oferta e legislação emitida pela Secretaria de Estado da Educação e orientações da Secretaria Municipal de educação.

Da mesma forma que o PPP, o Regimento Escolar deve assegurar a efetivação da organização pedagógica e administrativa da educação em tempo integral em turno único e da ampliação da jornada escolar, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de legislação da Secretaria de Estado da Educação.

Visando a proposta do desenvolvimento integral dos estudantes, é preciso considerar que avaliar é um processo complexo que está conectado com a visão da educação e de aprendizagem do professor. Se realizada continuamente, é a oportunidade de rever ações, estratégias e redirecionar os olhares para a prática pedagógica.

A Base Nacional Comum Curricular sugere “construir e aplicar procedimentos de avaliação formativa de processo ou de resultado que levem em conta os contextos e as condições de aprendizagem, tomando tais registros como referência para melhorar o desempenho da escola, dos professores e dos alunos”.

É preciso avaliar de maneira formativa, isto é, os professores e equipe pedagógica devem investigar o percurso do aluno, observar o seu progresso, analisar suas



# Prefeitura Municipal de Castro

dificuldades e propor novas práticas que permitam o seu desenvolvimento. Para isso, deverão ser utilizados diferentes instrumentos de avaliação. O registro desse percurso será por meio de Parecer Descritivo, conforme orientações e regulamentações da Secretaria Municipal de Educação.

## **4.4. Equipe Técnica responsável pela implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral**

A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pelo funcionamento, monitoramento, avaliação, formação continuada dos docentes e gestores escolares. Será criada uma Equipe Técnica que acompanhará a implementação, planejamento e acompanhamento da Política Municipal de Educação Integral nas unidades de ensino, constituída por:

- I. Secretário Municipal de Educação;
- II. Eixos pedagógicos;
- III. Técnicas pedagógicas de acompanhamento;
- IV. Representante do Conselho Municipal de Educação.

## **4.5. Definição dos espaços e de suas melhorias**

A infraestrutura para as unidades de ensino que já ofertam o Tempo Integral foram revitalizadas, oferecendo espaços e ambientes adequados para o desenvolvimento da proposta. Foram ampliados refeitório e banheiros, criado espaço para funcionamento de laboratório de informática com instalação de computadores e melhoria na rede de internet. Também foram construídas quadras cobertas. Cada turma tem sua sala para todo o período, utilizando os outros espaços nas atividades complementares – oficinas.

Para novas ofertas, seja de expansão de escolas de tempo integral, ou ampliação de jornada, será atendido os dispositivos legais das Leis Orçamentárias Municipais, disponibilidade de recursos financeiros ou por meio do Regime de Colaboração com o Governo Estadual e Federal.

Outros serviços que são garantidos para o bom desenvolvimento desta política



# Prefeitura Municipal de Castro

são: a alimentação escolar, com oferta de no mínimo 3 refeições diárias, equipamentos e mobiliários, material escolar e didático.

## **4.6. Fortalecimento de arranjos intersetoriais**

A Secretaria Municipal de Educação, no cuidado com a implementação de ações destinadas à Educação Integral, primará pela articulação intersetorial das políticas sociais existentes no município, fortalecendo o trabalho em rede e objetivando a eficiência dos recursos públicos. Poderá, também, celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e de acordos de cooperação técnica com unidades de ensino públicas e privadas. Algumas parcerias fundamentais se dá com a Secretaria Municipal de Esporte, com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria Municipal de Saúde. Outras parcerias que tem colaborado com o desenvolvimento da educação integral, são: o Sebrae, o Senar e a Cooperativa Castrolanda.

## **4.7. Composição do quadro de professores**

Para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, além da equipe gestora composta por direção e coordenação pedagógica, todas as unidades de ensino, de tempo integral e parcial, têm seu quadro de professores composto por professores habilitados, conforme determina a Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB 9394/96 e estes fazem parte do Quadro Próprio do Magistério Municipal. Atualmente há professores com a carga horária de 20 horas semanais e outros com 40 horas semanais, conforme o concurso realizado por eles. Para os demais serviços, como: secretário, auxiliar de serviços gerais, preparadoras de alimento, a carga horária semanal é de 40 horas. O número de profissionais é estabelecido por porte da unidade de ensino.

## **4.8. Recursos financeiros/Gestão de insumos**

As despesas necessárias ao desenvolvimento das ações da Política de Educação Integral em Tempo Integral correrão por conta de dotações orçamentárias consignada anualmente à Secretaria Municipal de Educação, observados os limites demovimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual, podendo valer-se de contrapartida das esferas federal e/ou estadual, na gestão de



# Prefeitura Municipal de Castro

insumos de alimentação escolar, materiais pedagógicos, materiais de higiene e limpeza, ampliação, reparos e manutenção predial, formação, entre outros recursos para a oferta, com qualidade, da jornada em tempo integral, na perspectiva de educação integral. Outras fontes de recurso fundamentais para a Política de Educação Integral em Tempo Integral são: o FNDE com o financiamento de ações de desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb, Salário Educação, PNLD e PNLD Literário, Programa de Alimentação e de Transporte Escolar.

## **4.9. Estratégia de monitoramento e avaliação**

A Secretaria Municipal de Educação coordenará o monitoramento e avaliação da eficácia quantitativa, qualitativa e participativa da Política de Educação Integral em Tempo Integral, por meio da orientação e apoio às unidades de ensino para que realizem a avaliação institucional com a participação da sua comunidade.

As escolas com a oferta do tempo integral e com ampliação de jornada terão metas de aprendizagem estabelecidas, que serão monitoradas por intermédio da sistematização dos dados fornecidos por meio das avaliações externas e informações das avaliações internas apontadas nos conselhos de classe em conformidade com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação.

A Equipe Técnica nomeada, deverá elaborar, ao final de cada ano letivo, um relatório com a análise dos dados do ano e orientações necessárias a partir destes.